



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.115/2019

DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

"Institui no âmbito do Município de Pereiras, o Evento "Louvorzão em Pereiras" e dá outras providências."

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Pereiras, o Evento "Louvorzão em Pereiras" a ser realizado, anualmente, no segundo sábado do mês de Setembro.

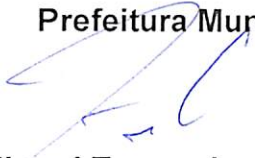
Art. 2º - O evento – "Louvorzão em Pereiras", ora instituído será coordenado, organizado e custeado pela Igreja idealizadora (Assembleia de Deus Getsêmani Intercontinental, em Pereiras), em parceria com outras organizações e entidades religiosas cristãs.

Art. 3º - A divulgação do evento – "Louvorzão em Pereiras" poderá ser disponibilizada em veículos de mídia impressa, falada, televisiva e volante por intermédio de 'carros de som', bem como no Portal da Prefeitura e na Internet. Sendo, os custos relativos à divulgação, rateados entre os organizadores do Evento.

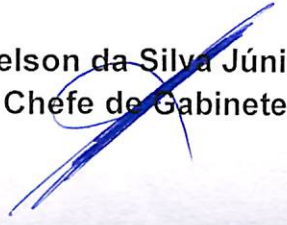
Art. 4º - O evento – "Louvorzão em Pereiras" fará parte do calendário Oficial de Eventos do Município de Pereiras.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete